



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO LICITÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO Nº 33/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **contratante** **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa no endereço Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG CEP 35695-000, representado por seu Prefeito, Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, de outro lado a empresa **contratada**, **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 26.860.549/0001-40, na pessoa de seu sócio-administrador MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, decorrente do Processo Licitatório Nº 082/2023, Pregão Nº 033/2023, Adesão a ata de Registro de Preços nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A empresa **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 26.860.549/0001-40 foi contratada em Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 033/2023, adesão a ata de Registro de Preços nº 039/2023, Tipo Maior Desconto, para o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos ou originais de fábrica das montadoras, com certificado de procedência e de acordo com as características de cada veículo, a serem utilizados nos veículos, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Igaratinga, veículos de entidades conveniadas desde que aprovados em plano de trabalho, conforme quantidades, especificações contidas no termo de referencia anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes acima qualificadas resolvem de **comum acordo e amigavelmente** rescindir **CONTRATO Nº 070/2023**, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes neste contrato. Justificando-se a rescisão diante comunicação/solicitação de rescisão da parte contratada, diante preços apresentados para o fornecimento de mercadorias, e ainda a necessidade do interesse público ao contratar a proposta mais vantajosa e proveitosa para a Administração, diante à conveniência da Administração, em conformidade ao disposto no art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO- Verificada a conveniência para **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável de distrato operar-se-á na forma da lei.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1404 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada o contrato nº 70/2023 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2. Fica esta rescisão com efeitos a partir de 26.10.2023.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

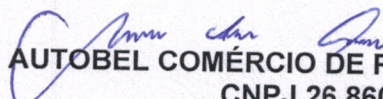
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Igaratinga, 26 de outubro de 2023.

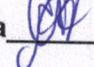
FABIO ALVES COSTA
FONSECA:04557045626

Assinado de forma digital por
FABIO ALVES COSTA
FONSECA:04557045626
Dados: 2023.10.26 10:01:50 -03'00'

Fábio Alves Costa Fonseca
MUNICÍPIO DE IGARATINGA


AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 26.860.549/0001-40
MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO

1-Testemunha  064.980-186-58

2-Testemunha  Celma Alice de Almeida
Matrícula 0372-7

 DE ACORDO:

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769